DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2552, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 2184.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.200,00

02 02 01	Gabinete do Secretario			
46	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
48	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	Gabinete do Secretario			
244	20.601.0003.2027.0000	Manutenção da Secretaria da Agricultura	1.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos			
305	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	500,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	Gabinete do Secretario			
320	10.301.0009.2040.0000	Gabinete do Secretário	1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 10 03	Fundo Municipal de Saude			
343	10.302.0130.2042.0000	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 001	MAC Ambulatorial e Hospitalar		
327	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-35.200,00**

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	21		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	02	01	Gabinete do Secretario					
	43		04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	07	03	Coordenadoria de Controle Interno					
	209		04.122.0002.2023.0000	Manutenção do Controle Interno	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	08	01	Gabinete do Secretario					
	247		20.601.0003.2028.0000	Manutenção do Meio Ambiente	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	09	01	Gabinete do Secretario					
	254		15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	-1.000,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos					
	286		15.452.0010.2035.0000	Manutencao de Praças e Jardins	-480,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	307		26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	-1.220,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	10	01	Gabinete do Secretario					
	317		10.301.0009.2040.0000	Gabinete do Secretário	-1.500,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE–GERAL				

02	10	03	Fundo Municipal de Saude					
	342		10.302.0130.2042.0000	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			302 001	MAC Ambulatorial e Hospitalar				

02	12	01	Gabinete do Procurador Geral do Município					
	377		04.062.0025.2046.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-1.000,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA RH Nº 1673 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Idade."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Idade."

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera a Sra. CLOTILDE DA SILVA CUNHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 18.096.221-8 SSP/SP e do CPF Nº 069.190.118-08, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, conforme Portaria do IPREM sob o N° 016/2021 que lhe concede "Aposentadoria por Idade."

ARTIGO 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE OUTUBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO